

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2023,
DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE MÉDICO E ATENDENTE DE
CONSULTÓRIO DENTÁRIO.**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente, para atender às necessidades da Secretaria da Saúde, os seguintes profissionais:

- 01 (um) Atendente de Consultório Dentário, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

- 01 (um) Médico, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

Parágrafo Único – As contratações serão pelo período de até 180 (cento e oitenta dias) dias, podendo ser prorrogada por igual prazo, até a finalização dos procedimentos para contratação por concurso público.

Art. 2º As atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens dos servidores contratados serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º Os servidores serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ,
em 09 de março de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2023,
DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

MENSAGEM

ASSUNTO: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO E ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 008/2023, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Trata-se de autorização para a contratação temporária de profissionais Médico e Atendente de Consultório Dentário, para atender demanda da Secretaria da Saúde, em virtude de pedido de desligamento dos profissionais atuantes nos lotados nos cargos.

Com o pedido de desligamento da Médica vinculada ao ESF do PAM, há a necessidade de ser contratado novo profissional Médico, a fim de atender as exigências do Programa. Da mesma forma, em relação ao cargo de Atendente de Consultório Dentário, com o pedido de exoneração de uma das profissionais, restou desatendido o programa da Rede Bem Cuidar, para o qual é obrigatória a disponibilização de um profissional para compor a equipe.

O preenchimento efetivo das vagas se dará por concurso público, que será realizado ainda no primeiro semestre de 2023.

Ainda, esclarecemos que para o preenchimento temporário e emergencial das vagas, será realizado Processo Seletivo Simplificado, para a seleção dos profissionais.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.**